

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 03/2019**

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão para gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 03/2019, o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 03/2019, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão de gestão, operação, manutenção e expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal.

2. O escopo do projeto deverá obedecer ao disposto no Decreto n.º 39.613/2019 e deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão para gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, tendo dentre seus objetivos o aprimoramento da prestação dos serviços de transporte metroviário e a melhoria da eficiência da operação do sistema metroviário.

3. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEMOB, na forma do art. 10 do Decreto n.º 39.613/2019, em meio físico e digital mediante protocolo em dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - documentos que comprovem a tríplice regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - demonstraç o de experi ncia na realiza o de projetos, levantamentos, investiga es e estudos para parceria, nas modalidades concess o administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado j  foi autorizado a estudar parceria e j  entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a  rg o competente;

IV- demonstraç o de experi ncia na elabora o de projeto ou na opera o de sistema metrovi rio de transporte de passageiros, no Brasil ou no exterior;

V - declara o de transfer ncia   administra o p blica dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investiga es e estudos selecionados; e

VI – atestado de visita t cnica a ser agendada junto   Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, com objetivo de avaliar as condi es t cnicas e operacionais do sistema e coletar informa es de interesse do proponente.

4.   permitida a associa o de pessoas jur dicas para a apresenta o, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investiga es e estudos de que trata este Edital, hip tese em que dever  ser indicado o respons vel pela interlocu o com a administra o p blica, sendo necess rio a apresenta o dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jur dica que componha o grupo.

5. A SEMOB autorizar  os interessados que preencham os requisitos previstos no item 3 a apresentarem os projetos, levantamentos, investiga es e estudos, sendo que o Termo de Autoriza o, que conter  os crit rios de avalia o e sele o, ser  publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal.

6. Os interessados ter o o prazo de at  120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publica o do termo de autoriza o, para apresentarem os projetos, levantamentos, investiga es e estudos, cujo valor m ximo para eventual ressarcimento n o poder  ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado aos investimentos necess rios   implementa o do empreendimento.

7. Os direitos autorais sobre as informa es, projetos, levantamentos, investiga es, estudos e demais documentos solicitados ser o cedidos pelo interessado participante   Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo  rg o ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

8. A solicita o de projetos, levantamentos, investiga es e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, ser  por este regida, sem preju zo de eventuais diretrizes ou instru es complementares, e os casos omissos ser o sanados pelo disposto no Decreto n  39.613/2019.

9. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados n o gerar o qualquer forma de  nus para o Governo do Distrito Federal.

Bras lia, 03 de maio de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secret rio de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secret rio de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 03/05/2019,  s 15:05, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21819660)
verificador= **21819660** c digo CRC= **C8F95A75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5949

00090-00010075/2019-91

Doc. SEI/GDF 21819660